



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 513/2016, de 09 de Novembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUAS, NESTA CIDADE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA,**  
do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **Josué Pereira Neto**, a artéria ainda sem  
denominação oficial, localizada nos loteamentos Antonio Pedro dos Santos e São  
João, nesta cidade, que parte da rua Josefa Trindade. até o prolongamento da rua  
Francisco da Costa Ramos, dividindo as quadras C e D, G e H do loteamento São  
João e as quadras A e B, D e E , M e L do loteamento Antonio Pedro dos Santos.

Art. 2º - Fica denominada rua **Francisco Pedro dos Santos** a artéria  
ainda sem denominação oficial(rua Projetada F), localizada no loteamento Antonio  
Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da rua Cicera Anorina da Conceição até o  
prolongamento da rua Francisco da Costa Ramos, dividindo as quadras J e L do  
referido loteamento.

Art. 3º - Fica denominada rua **Manoel Sobreira** a artéria ainda sem  
denominação oficial (rua Projetada C), localizada no loteamento Antonio Pedro dos  
Santos, nesta cidade, que parte da rua José Pedro dos Santos até a propriedade da  
Sra. Maria Consuelo Basílio Gregório, dividindo as quadras G e H do referido  
loteamento.

Art. 4º - Fica denominada rua **João Gregório Sobrinho** a artéria ainda  
sem denominação oficial (rua Projetada D), localizada no loteamento Antonio Pedro  
dos Santos, nesta cidade, que parte da rua José Pedro dos Santos até a propriedade



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

da Sra. Maria Consuelo Basílio Gregório, dividindo as quadras H e I do citado loteamento.

Art 5º - Fica denominada rua **João do Nascimento** a artéria ainda sem denominação oficial (rua Projetada VI), localizada no loteamento São João, nesta cidade, que parte da rua Faustino Moura até o prolongamento da Rua Manoel Martins de Oliveira, dividindo a quadra D das quadras E e F.

Art 6º - Fica denominada rua **Wilson Ismael de Araújo** a artéria ainda sem denominação oficial (rua Projetada 04), localizada no loteamento Yorra 02, nesta cidade, que parte da rua Augusto Bento de Oliveira, margeando a propriedade do Sr. Luiz do Nascimento, até a propriedade do Sr. Antonio Donato de Medeiros, dividindo as quadras D e E do citado loteamento.

Art. 7º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas das ruas que tratam os artigos anteriores e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.,  
09 de novembro de 2016.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional